



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLOGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA



**EDITAL Nº 46, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTA PARA O ENCARGO DE **PROFESSOR AUTOR E PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA/PRESENCIAL** PARA ATUAR NOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MEC/IFB, PELA REDE E-TEC BRASIL, PROFUNCIÓNÁRIO, CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA E EM CURSOS TÉCNICOS NA FORMA CONCOMITANTE E/OU SUBSEQUENTE, NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL, NO ÂMBITO DO PRONATEC, POR MEIO DA AÇÃO MEDIOTECH, PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2017, TORNA PÚBLICO **O RESULTADO DOS RECURSOS.**

1. Após análises dos recursos impetrados, conforme estabelecido em edital, foram emitidos os seguintes pareceres:

CPF	PARECER
017.765.211-02	<b>DEFERIDO.</b> Pontuação do <b>Item Experiência em EaD alterada para 4,5 pontos</b> , conforme solicitação do candidato.
001.337.855-48	<b>INDEFERIDO.</b> Conforme item 4.1.8 O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do candidato. Dessa forma, não cabe a comissão realizar quaisquer buscas ou levantamentos de experiências ou declarações. Nesse sentido, a análise da comissão foi realizada exatamente sob os documentos que foram inseridos no ato da inscrição pelo candidato.
358.415.831-15	<b>INDEFERIDO.</b> Candidata não atendeu a formação exigida pelo edital.
841.463.971-20	<b>INDEFERIDO.</b> Item 4.1.3 do Edital "No ato da inscrição o candidato preencherá o questionário que determinará a pontuação que obterá no Processo Seletivo, bem como deverá anexar cópias dos: documentos pessoais (RG e CPF), dos documentos que comprovem os requisitos mínimos para o cargo e dos documentos comprobatórios citados nos Quadros 3 e 4. Assim, faz-se necessário o máximo de cuidado, pois tudo o que for informado e anexado deverá ser comprovado posteriormente por meio da apresentação dos documentos originais. <b>Os documentos deverão ser postados em arquivo único</b> do tipo .pdf e não poderão exceder 10MB por item." Item 4.1.7 "O IFB não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na Internet".

105.848.366-86	<b>INDEFERIDO.</b> Item 4.1.3 do Edital "No ato da inscrição o candidato preencherá o questionário que determinará a pontuação que obterá no Processo Seletivo, bem como deverá anexar cópias dos: documentos pessoais (RG e CPF), dos documentos que comprovem os requisitos mínimos para o cargo e dos documentos comprobatórios citados nos Quadros 3 e 4. Assim, faz-se necessário o máximo de cuidado, pois tudo o que for informado e anexado deverá ser comprovado posteriormente por meio da apresentação dos documentos originais. <b>Os documentos deverão ser postados em arquivo único</b> do tipo .pdf e não poderão exceder 10MB por item." Item 4.1.7 "O IFB não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na Internet".
020.062.971-98	<b>PARCIALMENTE DEFERIDO.</b> Por erro operacional, a inscrição da candidata foi homologada no local errado no resultado preliminar. No entanto, a inscrição da candidata <b>não será homologada</b> como PROFESSORA AUTORA, pelo mesmo motivo anterior, por não ter apresentado experiência no contexto de EaD, conforme requisito mínimo do Anexo I do referido Edital.
298.219.968-84	<b>INDEFERIDO.</b> O Anexo 1 do edital traz requisitos de formação específica para as disciplinas pleiteadas, quais sejam: Tecnólogo em Produção de Áudio e Vídeo ou Bacharel em Audiovisual, ou Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Publicidade e Propaganda para a disciplina de áudio visual no Brasil, produção e ética no audiovisual e acessibilidade áudio visual. O candidato apresentou diploma referente a Imagem e Som, enquadrando na formação exigida para a disciplina História do Cinema Mundial, para a qual obteve resultado.
708.700.201-53	<b>INDEFERIDO.</b> A disciplina pleiteada exigia "habilitação em Jornalismo ou Publicidade e Propaganda" de acordo com o Anexo I do edital, exigência esta não apresentada pela candidata.
298.219.968-84	<b>INDEFERIDO.</b> A disciplina pleiteada exigia "habilitação em Jornalismo ou Publicidade e Propaganda" de acordo com o Anexo I do edital, exigência esta não apresentada pelo candidato que apresentou diploma em Imagem e Som.
298.219.968-84	<b>INDEFERIDO.</b> O Anexo 1 do edital traz requisitos de formação específica para as disciplinas pleiteadas, quais sejam: Tecnólogo em Produção de Áudio e Vídeo ou Bacharel em Audiovisual, ou Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Publicidade e Propaganda para a disciplina de áudio visual no Brasil, produção e ética no audiovisual e acessibilidade áudio visual. O candidato apresentou diploma referente a Imagem e Som, enquadrando na formação exigida para a disciplina História do Cinema Mundial, para a qual obteve resultado.
298.219.968-84	<b>INDEFERIDO.</b> O Anexo 1 do edital traz requisitos de formação específica para as disciplinas pleiteadas, quais sejam: Tecnólogo em Produção de Áudio e Vídeo ou Bacharel em Audiovisual, ou Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Publicidade e Propaganda para a disciplina de áudio visual no Brasil, produção e ética no audiovisual e acessibilidade áudio visual. O candidato apresentou diploma referente a Imagem e Som, enquadrando na formação exigida para a disciplina História do Cinema Mundial, para a qual obteve resultado.

*Original Assinado*

**Patrícia Barcelos**

Diretora de Educação a Distância

Portaria nº 2.347, de 06 de outubro de 2017